

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 97

n. 052

São Paulo

quarta-feira, 18 de março de 1987

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 26.915, DE 17 DE MARÇO DE 1987

Dispõe sobre a transferência da vinculação da Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 89 da Lei n.º 9.717, de 30 de janeiro de 1967,

Decreta:

Artigo 1.º — A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP passa a vincular-se à Secretaria da Fazenda.

Artigo 2.º — As Secretarias de Economia e Planejamento e da Fazenda providenciarão os atos necessários à efetivação da transferência dos saldos das dotações orçamentárias destinadas à Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo — PRODESP.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Frederico Mathias Mazzucchelli,

Secretário de Economia e Planejamento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de março de 1987.

DECRETO N.º 26.916, DE 17 DE MARÇO DE 1987

Determina providências para a extinção da Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Secretário do Governo, proporá ao Governador, dentro de 90 (noventa) dias, a adoção das medidas necessárias à extinção da Companhia Agrícola, Imobiliária e Colonizadora — CAIC.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Antonio Tidei de Lima,

Secretário de Agricultura e Abastecimento

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de março de 1987.

DECRETO N.º 26.917, DE 17 DE MARÇO DE 1987

Determina providências para a extinção da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — O Secretário do Governo, dentro de 90 (noventa) dias, proporá ao Governador as medidas necessárias

à extinção da Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo — CONESP.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Chopin Tavares de Lima, Secretário da Educação

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de março de 1987.

DECRETO N.º 26.918, DE 17 DE MARÇO DE 1987

Delega, às unidades que especifica, competência para realizar exames médicos para efeito de ingresso no serviço público

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 202 da Lei Complementar n.º 180, de 12 de maio de 1978,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica delegada às unidades adiante enumeradas competência para, em caráter excepcional e pelo prazo de 90 (noventa) dias, procederem aos exames médicos para efeito de ingresso nos quadros das respectivas Secretarias de Estado, bem como expedirem os correspondentes Certificados de Sanidade e Capacidade Física:

I — Divisão de Assistência Médico-Social (DAS-5), do Departamento de Administração, da Secretaria da Fazenda;

II — Ambulatório Médico e Odontológico, do Departamento de Administração da Delegacia Geral de Polícia, da Secretaria da Segurança Pública.

Artigo 2.º — O disposto no artigo anterior aplica-se, também, às unidades das Autarquias a seguir indicadas, relativamente a ingresso em seus próprios quadros ou nos das Secretarias de Estado às quais se encontram vinculadas:

I — Serviço Médico do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo, vinculado à Secretaria da Administração;

II — Centro de Perícias da Divisão Técnica do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo, vinculado à Secretaria da Justiça.

Parágrafo único — A delegação à unidade de que cuida o inciso I estende-se aos casos de ingresso no Quadro da Secretaria do Governo.

Artigo 3.º — Os documentos originais da ficha de exames médicos e cópia do certificado, elaborados no impresso próprio, deverão ser encaminhados ao Departamento Médico do Serviço Civil do Estado, para fins de numeração e prontuário, dentro de 15 (quinze) dias contados da data de sua publicação.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de março de 1987.

ORESTES QUÉRCIA

Mário Sérgio Duarte Garcia, Secretário da Justiça

José Machado de Campos Filho, Secretário da Fazenda

Luiz Antonio Fleury Filho,

Secretário da Segurança Pública

José de Castro Coimbra, Secretário da Administração

Antonio Carlos Mesquita, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de março de 1987.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Antonio Carlos Mesquita

ASSESSORIA TÉCNICA DO GOVERNO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES INTERNOS

Reificação do D.O. de 14-3-87

Na Portaria DETIN-3, de 13-3-87... Artigo 1.º, onde se lê: ... que tinham seu veículo inscrito... leia-se: ... tenham seu veículo inscrito...

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

Processo HC 2.680/86-F — Tendo em vista o descumprimento de obrigações assumidas, conforme consta no Processo acima, aplico à firma Empenho Comercial e Distribuidora Ltda. nos termos do inciso III, do artigo 66, da Lei 89, de 27-12-72, a penalidade de suspensão pelo prazo de 6 meses, de participar em licitação, a contar da data da publicação.

Homologando as seguintes adjudicações:

Proc. 6.796/86-C — TP. 205/87 — serviços de reforma do Sistema no Break — General Elétric do Brasil S/A p/o item único.

Proc. 7.247/86-C — CRP-45/87 — emulsão lipídica etc. — Darrow Labs. S/A p/os itens: 1, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. Adquirir do item 1, 50%; Labs. B. Braun S/A p/os itens: 3, 7, 8, 9 e 20; Labs. Halex Istar Ltda. p/os itens: 4, 5, 22, 23 e 24; Híplex S/A Labs. de Hipodermia p/os itens: 1 e 6. Adquirir do item 1, 50%. Sem cotação os itens: 2 e 21.

Comunicados

Pelo presente fica prorrogado o prazo de encerramento da Concorrência 0425/87, do dia 20-3-87 para o dia 27-3-87 às 16 horas, e abertura para o dia 31-3-87 às 9 horas, licitação emitida para: fornecimento de material e mão-de-obra, objetivando a ampliação e reforma do Instituto do Coração do Hospital das Clínicas da FMUSP, — 1.ª fase, situado à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 44, conforme Caderno Geral de Especificações, Memórias e Desenhos do Projeto, que fazem parte integrante do Edital, e que serão vendidos ao preço de Cz\$ 5.000,00.

Curso de Aprimoramento em Odontologia, do Hospital das Clínicas, da FMUSP. — Relação dos Aprovados e Classificados para o Curso.

Dos candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, ficam convocados os 6 primeiros, para comparecerem no GECAP (Grupo Especial de Coordenação de Aprimoramento de Pessoal não Médico), no 6.º andar do Prédio da Administração, sala 636, situado na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, s/n., entre os dias 18 e 19-3-87, para preenchimento de Ficha Cadastral: 1.º Rosa Maria Ribeiro Eid; 2.º Paulo Silas Manzari; 3.º Jan Peter Ilg; 4.º Lúcia Langanke; 5.º Emília Fukiko Naya; 6.º Carmen Mencia Zamora; 7.º Vera Lúcia Kogler; 8.º Denise Hajjar; 9.º Ralf Gobbo Liza.

Havendo desistência, os candidatos excedentes serão convocados, por ordem de classificação.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despacho da Superintendente, de 10-3-87

Homologando, nos termos do § 5.º, in fine, do artigo 48, da Lei 89/72, as informações e cálculos abaixo elaborados pela Assessoria Técnica, atinentes ao Contrato AT-07A/87, firmado com a A. Dias Comércio e Serviços de Ar Condicionado Ltda:

Considerando as disposições da Cláusula IV, do Contrato anexo- do às fls. 28/30, do processo HCRP 9.463/86;

Considerando que em fins de janeiro p.p., o Governo Federal traçou realinhamento de preços para aparelhos de Ar Condicionado, na casa dos 22,72%;

Temos que os valores dos dois primeiros itens constantes da Nota de Empenho de fls. 5, devem ser majorados nesse percentual.

Demonstrativo:

5 Condicionadores de ar de 10.000 BTUS = Cz\$ 54.320,00;

35 Condicionadores de ar de 12.000 BTUS = Cz\$ 443.170,00

Cz\$ 497.490,00

22,72% de Cz\$ 497.490,00 = Cz\$ 113.029,85

JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMISSÃO JULGADORA

Tomada de Preços HCRP 01/87 — Cooperativa Nacional Agro-Industrial Ltda.

Tomada de Preços HCRP 03/87 — itens 01 e 02.

Tomada de Preços HCRP 51/87 — Sobel Ind. e Com. de Prod. de Limpeza Ltda.

Tomada de Preços HCRP 30/87 — Laboratórios B. Braun, item 01.

Tomada de Preços HCRP 33/87 — Dimas de Melo Pimenta S.A. Ind. Relógios, itens 01 e 02.

Tomada de Preços HCRP 57/87 — Unidade Individual de ar condicionado, revogada.

Tomada de Preços HCRP 60/87 — Precisão Prod. e Equip. de Laborat. Ltda., itens 01, 06 e 07; Indústria Mecano Científica S.A., itens 02 e 03; Analítica Artigos p/Laborat. Ltda., item 05; Dimas de Melo Pimenta S.A. Ind. Relógios, item 08. Item 04, não adquirir.

SECRETARIA DE ABASTECIMENTO

Coordenadoria de Abastecimento

Resumo da Ordem de Execução de Serviço C. Ab. 01/87

Contratante — Administração da Coordenadoria de Abastecimento. Contratada — Refrigeração Zetz Ltda.

Objeto — Substituição de cabeçote e retífica de peças internas.

Prazo — 15 dias.

Veículo — Chevette Marajó, marca Chevrolet, ano 1985, placas GY 3438, bege, patrimônio SAA-CA 093, a álcool, 4 cilindros, chassi 9BG5TC15UFC107188.

Valor — Cz\$ 7.900,00.

Verba — Subelemento 3132-80-2.563.

Data da assinatura — 19 de fevereiro de 1987.

Processo — SAA 3.065/87.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Despacho do Coordenador

Proc. SJ 233.885/87 c/ap. COESPE 9.000/87. Concorrência Pública 1/87 — COESPE: Nos termos da manifestação da Comissão Julgadora de Licitação, objeto do Proc. SJ 233.885/87 (apenso COESPE 9.000/87), indefiro os recursos apresentados pelas firmas Setembrino Ferraz e Cia. Ltda. e Capital Fornecedor de Alimentos Ltda.

AGENDA DO GOVERNADOR

Dia 18 de março — Quarta-feira

8h	Reunião com o Secretário do Governo, Dr. Antonio Carlos Mesquita.
9h	Reunião com o Secretário do Planejamento, Dr. Frederico Mozzucchelli.
10h	Reunião com o Secretário da Saúde, Dr. José Aristodemo Pinotti.
11h15	Encontro com o Senador Gory Hart (EUA).
16h	Ato de nomeação do Procurador Geral da Justiça - Salão dos Despachos.

Seção I

Esta edição de 36 páginas contém os atos normativos e de interesse geral.

Secretarias.....	1	Concursos.....	16
Universidades.....	10	Assembleia Legislativa....	23
Ministério Público.....	11	Diário dos Municípios....	34
Tribunal de Contas.....	11	Prefeituras.....	34
Editais.....	15	Boletim Federal.....	36